



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

6Pág(s)

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11358

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 06 de março de 2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4029/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA TROPICAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Construção de infraestrutura urbana de lazer, Meu Campinho, conforme convênio 978/2017-SEDU, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSTRUTORA TROPICAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.686.047/0001-01, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon nº 1197, Bairro Neva, Cascavel, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do Contrato passando o término do mesmo para 10 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Obras e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA TROPICAL LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a justificativa da contratação do processo licitatório 4795/2020.

Acréscita-se no cabeçalho, se lê da seguinte forma PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4795/2020.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 11 março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4793/2020

PREGÃO Nº 17/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gradil metálico para quadra de areia do centro poliesportivo do Distrito de Yolanda, incluso pintura e instalação.

3. EMPRESA ADJUDICADA

EMPRESA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME

CNPJ: 06.308.747/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ - 11.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12 de março de 2020.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de março de 2020.

Ubatuba - Paraná, 12 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4793/2020

PREGÃO Nº 17/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gradil metálico para quadra de areia do centro poliesportivo do Distrito de Yolanda, incluso pintura e instalação.

3. EMPRESA ADJUDICADA

EMPRESA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME

CNPJ: 06.308.747/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ - 11.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12 de março de 2020.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de março de 2020.

Ubatuba - Paraná, 12 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4819/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para prestar serviço especializado ao Município de Ubatuba e Aquisição de peças para revisões de 10.000 Km, frota 226, 227 e 230.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Chevrolet para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo, o que se torna inviável para secretaria solicitante, já que o veículo possui 3 anos de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Zacarias Veículos, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, situada na Avenida Santos Dumont, 1331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3261-5251, e-mail tributario@grupocifra.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.759,82 (Dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12690

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Peças e suprimentos originais para manutenção preventiva de 10.000 km, Chevrolet Montana LS. Frota	1	UN.	1.621,20
2	1	Serviços especializados para manutenção corretiva de 10.000 KM, Chevrolet LS, 226, 227 e 230.	1	UN.	1.138,62

DESCRIÇÃO - PEÇAS

Descrição Peças					
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	3	Un	Filtro de Combustível	R\$ 45,47	136,41
02	3	Un	Vedador Alumínio	R\$ 7,49	22,47
03	3	Un	Filtro de Óleo	R\$ 24,99	74,97
04	10,50	Un	Óleo Motor	R\$ 39,90	418,95
05	3	Un	Elemento Ar	R\$ 264,15	264,15
06	3	Un	Filtro de Ar Condicionado	R\$ 27,15	81,45
07	3	Un	Limpa Parabrisa	R\$ 6,90	20,70



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

7Pág(s)

08	3	Un	Nivele Fluido	R\$ 30,80	92,40
Total					1.621,20

DESCRIÇÃO - SERVIÇOS

Descrição Serviços					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	3		Medida de Alinhamento	70,00	210,00
02	3		Oxi Sanitização	120,00	360,00
03	3		Balanceamento	69,54	208,62
04	3		REF. Limpeza de Bico	120,00	360,00
Total					1.138,62

Ubiratã- Paraná, 12 de março de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4821/2020

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, Bairro Cidade Alta, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 635,11 (seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 12733 - 11217

Categoria: 339039190400 - 339030999900

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular – outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01					
Serviços para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6.	180,00	180,00
TOTAL				180,00	
LOTE 02					
Aquisição de peças e suprimentos para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	UN.	Óleo Selenia K	40,50	202,50
2	1	UN.	Filtro de óleo	38,12	38,12
3	1	UN.	Filtro de combustível	21,48	21,48
4	1	UN.	Elemento filtrante	90,00	90,00
5	1	UN.	Fluido arrefeci	48,60	48,60
6	1	UN.	Aditivo parabrisa	13,50	13,50
7	1	UN.	Kit car conveni	40,91	40,91
TOTAL				455,11	

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo nas dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 12 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000